



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registre-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência:

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Diretoria-Geral/ Dirger					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Considerando tratar-se de uma contratação em caráter de emergência, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, bem como do art. 22, §1º, I, da Portaria nº 22.000/2024.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto:					
Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de suporte técnico operacional, por meio de alocação de mão de obra de dedicação exclusiva para a CMBH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade de medida	Quant	Código Comprasnet
-	01	Prestação de serviços contínuos de suporte técnico-operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, conforme quantitativos determinados no ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.	Mensal	12	5380
1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço de alocação de mão de obra:					



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Continuada. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

Empreitada por preço global.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Item único.

1.5 - Natureza do objeto:

Compras, locações e outros serviços.

1.6 - Necessidade de indicação de responsável técnico:

Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1 DO OBJETO

2.1.1.1 Prestação de serviços de natureza continuada de apoio técnico-operacional, a ser executado para a CMBH, compreendendo a alocação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no [ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO](#).

2.1.2 DO REPRESENTANTE E DO PREPOSTO

2.1.2.1 A CONTRATADA deverá indicar ao gestor, antes do início da execução contratual, um preposto para representá-la administrativamente durante a vigência do contrato, sempre que for necessário.

2.1.2.1.1 O referido preposto deverá ser pessoa distinta dos profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços, pois conciliar a função de preposto com outro cargo comprometeria o desempenho do profissional no que diz respeito à outra função para a qual ele foi contratado. Ademais, tornaria complexa a fiscalização da CMBH sobre a relação trabalhista, já que o empregado exerceria



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

funções para a empresa que fogem à fiscalização da CMBH sem que contudo se elida sua responsabilidade.

2.1.2.1.2 O preposto não precisa ser exclusivo ou ficar alocado nas dependências da CMBH. A declaração deverá conter o nome completo, o número do CPF e o documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

2.1.2.2 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de observar as orientações da CMBH, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.1.2.3 O preposto deverá se apresentar ao gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da ordem de serviço para tratar dos assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato.

2.1.2.4 O preposto ou outro responsável indicado pela CONTRATADA deverá se apresentar à Seção de Controle de Serviços Terceirizados - Secset - ou outra responsável pela fiscalização administrativa da CMBH em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura da ordem de serviço para tratar dos assuntos pertinentes ao faturamento mensal.

2.1.2.5 Além das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o preposto deverá comparecer à CMBH sempre que convocado pelo gestor do contrato, no horário comercial, a fim de tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

2.1.2.6 O preposto será qualificado para representar a CONTRATADA perante a CMBH para responder por todo e qualquer assunto relativo ao contrato, devendo, ainda, atender às equipes de gestão e fiscalização da CMBH, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente.

2.1.3 DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E RESPECTIVAS JORNADAS DE TRABALHO

2.1.3.1 A prestação do serviço contratado deverá ser realizada pelos profissionais descritos no [ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO](#), no qual constam requisitos, atribuições e o salário para cada uma das funções a serem preenchidas.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS

2.1.4.1 Os profissionais deverão manter os locais de trabalho em ordem e observar, na execução dos serviços, as rotinas e os procedimentos de trabalho definidos pela CMBH, bem como quaisquer normas legais pertinentes, especialmente as normas sobre segurança contra riscos e acidentes.

2.1.5 DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.5.1 Os serviços deverão ser organizados de forma a respeitar as regras contidas na legislação pertinente e as emanadas de convenção, acordo ou dissídio coletivo das categorias.

2.1.5.2 Os profissionais serão lotados na CMBH e, de acordo com a necessidade do serviço a ser prestado, poderão, eventualmente, trabalhar em atividades externas à sede da CMBH, relacionadas às áreas de atuação de cada um. Na ocorrência desse trabalho externo eventual, os custos relativos ao deslocamento dos profissionais serão de responsabilidade exclusiva e direta da CMBH.

2.1.5.3 O horário de trabalho de cada profissional será definido de acordo com o serviço a ser prestado para a CMBH, podendo ser alterado a qualquer tempo por necessidade desse serviço, observados a jornada diária de trabalho, a carga horária semanal, o intervalo inter-jornada e o descanso semanal remunerado.

2.1.5.4 A contratada deverá comprovar para o gestor desta contratação, no ato de disponibilização do profissional para a CMBH, que o profissional cumpre os requisitos previstos no [ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO](#) para a respectiva função que ocupará.

2.1.5.5 O intervalo dos profissionais será escalonado de modo a não haver interrupção dos serviços, sendo de:

I - 1 (uma) hora, para profissionais com carga horária superior a 6 (seis) horas;

II - 15 (quinze) minutos, para profissionais com carga horária entre 4 (quatro) e 6 (seis) horas.

2.1.5.5.1 Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos legais, mediante solicitação expressa do fiscal operacional aceita pelo gestor, o intervalo dos profissionais com



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

carga horária superior a 6 (seis) horas poderá ser reduzido para até 30 (trinta) minutos para os profissionais cuja convenção coletiva de trabalho ou acordo estabeleça essa possibilidade.

2.1.5.5.2 Os intervalos definidos no item 2.1.5.5 não são computados como jornada de trabalho em nenhuma hipótese.

2.1.5.6 As horas trabalhadas, além da jornada normal, poderão ser objeto de compensação por meio de “Bancos de Horas” ou “Acordo de Compensação”, cujo projeto de criação deverá ser apresentado pela CONTRATADA para aprovação da área gestora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

2.1.5.7 Ressalvada a hipótese do item 2.1.5.6, a realização de jornada extraordinária ou em horário sujeito à adicional noturno, sem autorização prévia e expressa do gestor e da Diretoria de Administração e Finanças, não será objeto de ressarcimento pela CMBH.

2.1.5.7.1 Excepcionalmente, e desde que prévia e expressamente autorizado pelo gestor e pela Diretoria de Administração e Finanças da CMBH, a CMBH pagará à CONTRATADA as horas extras ou horas noturnas realizadas por seus empregados, juntamente com a fatura mensal de prestação dos serviços, referente ao mês em que houve a realização das respectivas horas extras ou horas noturnas, na forma da legislação aplicável, devendo estas serem devidamente comprovadas e apuradas.

2.1.5.7.2 Quando autorizado o pagamento pelo trabalho noturno ou trabalho extraordinário, calcular-se-á o valor da hora noturna ou da hora extra na forma definida em lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo.

2.1.5.7.3 O valor máximo que a CMBH pagará pelo trabalho extraordinário não poderá ultrapassar o percentual de 2% do valor total mensal do contrato, na forma discriminada na planilha.

2.1.5.7.4 O valor máximo que a CMBH pagará pelo trabalho noturno não poderá ultrapassar o percentual de 1% (um por cento) do valor total mensal do contrato, na forma discriminada na planilha: PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.5.8 Os profissionais poderão ser convocados para trabalho aos sábados, domingos e feriados, conforme o regime de trabalho.

2.1.5.8.1 Nas hipóteses em que o regime de trabalho não comporta originalmente trabalho aos sábados, domingos e feriados, as horas trabalhadas nesses dias serão preferencialmente compensadas na forma do item 2.1.5.6.

2.1.6 DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

2.1.6.1 O controle de frequência dos profissionais deverá ser feito por meio de registro de ponto eletrônico ou ponto biométrico, conforme regulamentação dos órgãos competentes.

2.1.6.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar na sede da CMBH, em local a ser indicado pelas instituições, o equipamento e o programa que se fizerem necessários, responsabilizando-se ainda por sua manutenção sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH; certificando-se, ainda, para o caso de ponto biométrico, que o equipamento instalado consegue fazer a leitura biométrica de todos os seus empregados alocados na CMBH.

2.1.6.1.2 A CONTRATADA deverá cuidar que o registro espelhe a realidade da presença do profissional no local de trabalho, caracterizando infração contratual o registro meramente formal do ponto.

2.1.6.1.3 Caberá à CONTRATADA instruir seus empregados quanto ao correto preenchimento do registro de presença, independente da forma de controle que venha a ser adotada.

2.1.6.2 Os empregados da CONTRATADA deverão registrar no sistema indicado no item 2.1.6.1, no mínimo, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, e, se for o caso, os intervalos intrajornada. Além disso, o mencionado sistema deverá permitir aferir o cumprimento da jornada de trabalho semanal e mensal de cada profissional.

2.1.6.3 A instalação do sistema de controle de frequência não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento dos profissionais alocados na prestação dos serviços.

2.1.6.4 O período de apuração de presença dos profissionais corresponderá aos



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

serviços executados entre o primeiro e o último dia de cada mês.

2.1.6.5 Tendo em vista o período de apuração mensal acima definido, salvo autorização formal e prévia do gestor do contrato, os acertos de ocorrências diversas, tais como horas extras, faltas, atrasos e adicional noturno, serão realizados na fatura referente ao mês em que ocorrerem.

2.1.6.6 No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela CMBH serão calculados *pro rata die*, pelo número de dias úteis de efetiva prestação dos serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o número de dias úteis no mês.

2.1.7 DAS SUBSTITUIÇÕES

2.1.7.1 Os serviços serão prestados de forma contínua, devendo a CONTRATADA efetuar a reposição do empregado sempre que estiver afastado legalmente em razão de licença maternidade ou com afastamento médico por período superior a 15 (quinze) dias.

2.1.7.1.1 A critério da CMBH, conforme o prazo de substituição previsto neste item, exclusivamente para essa hipótese, o profissional alocado em substituição ao afastado não necessitará estabelecer vínculo de emprego com a CONTRATADA, desde que não configurada a subcontratação nos termos do item 2.2.

2.1.7.2. No caso de faltas não justificadas ou descumprimento da jornada total a CMBH não efetuará o pagamento pelo período que o posto ficou descoberto, promovendo a glosa respectiva no faturamento da contratada.

2.1.7.3 Exceto nas hipóteses do item 2.1.7.1, em caso de férias, licenças médicas com duração igual ou inferior a 15 dias, licença paternidade ou outros afastamentos legais **NÃO** haverá a substituição do posto.

2.1.7.4 Não será aceita pela CMBH a substituição de qualquer profissional por outro com qualificação e experiência inferior e diferente daquelas especificadas neste Termo de Referência, devendo essa comprovação ser apresentada ao gestor do contrato.

2.1.7.5 No caso de substituições de profissionais, caberá à CONTRATADA orientar e acompanhar os novos profissionais para o desempenho das atividades descritas



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

neste Termo de Referência.

2.1.7.6 A CONTRATADA deverá conceder férias aos seus empregados dentro do período concessivo e informar ao empregado, ao gestor e à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a data e o nome dos empregados em gozo de férias.

2.1.7.7 A escala de férias deverá ser elaborada em conjunto com os fiscais, nos meses de junho e dezembro de cada ano, de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos habituais da CMBH.

2.1.7.7.1 Finalizada a escala na forma do item anterior, a CONTRATADA encaminhará ao gestor para decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis e comunicação à SECSET.

2.1.7.7.2 A proposta da CONTRATADA de divisão das férias dos empregados depende de autorização do gestor do contrato, ouvido o fiscal em cada caso.

2.1.7.7.3 Após a aprovação da escala na forma deste subitem, a CONTRATADA somente poderá alterá-la mediante aprovação do gestor do contrato.

2.1.7.8 Sempre que solicitado pela CMBH, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição do profissional cuja conduta seja considerada, a exclusivo critério da CMBH, incompatível com suas normas internas ou contrárias ao disposto no 2.1.8.1 ou ainda cujo desempenho for julgado insatisfatório para o cumprimento dos objetivos do contrato.

2.1.7.9 As substituições dos empregados de que trata o item 2.1.7.8 não acarretarão qualquer custo adicional para a CMBH, uma vez que referidas provisões deverão constar na planilha de preços da CONTRATADA, que suportará quaisquer encargos e responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e fundiárias relativas aos empregados substituídos ou afastados, bem como de seus substitutos.

2.1.8 DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.8.1 A CONTRATADA e os profissionais indicados por ela deverão se submeter aos regulamentos e condições fixados pela CMBH quanto a disciplina, comportamento, discricção e urbanidade nos serviços, sujeitando-se às regras do



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução dos serviços, mesmo depois de terminada a vigência contratual. Deverão cumprir ainda todas as normas gerais a seguir relacionadas:

2.1.8.1.1 Os trabalhadores deverão guardar sigilo sobre os documentos e dados sigilosos a que tiverem acesso em razão do exercício das funções, sendo obrigatória a assinatura de termo respectivo a ser entregue à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa);

2.1.8.1.2 Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído por outro profissional ou quando autorizado pelo responsável;

2.1.8.1.3 Apresentar-se devidamente identificado por crachá com fotografia recente;

2.1.8.1.4 Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da CMBH;

2.1.8.1.5 Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

2.1.8.1.6 Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

2.1.8.1.7 Cumprir as normas internas da CMBH;

2.1.8.1.8 Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

2.1.8.1.9 Zelar pela preservação do patrimônio da CMBH sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

2.1.8.1.10 Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;

2.1.8.1.11 Conhecer as atribuições do posto que ocupa, assim como a perfeita utilização de equipamentos colocados à sua disposição;

2.1.8.1.12 Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho dos trabalhos;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.8.1.13 Receber/repassar o serviço, ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

2.1.8.1.14 Manter atualizada a documentação utilizada no posto;

2.1.8.1.15 Buscar orientação com seu superior hierárquico, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

2.1.8.1.16 Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

2.1.8.1.17 Levar ao conhecimento do seu superior hierárquico, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

2.1.8.1.18 Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente ao seu superior hierárquico, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;

2.1.8.1.19 Não tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento de suas atividades e interrupções desnecessárias no desenvolvimento do serviço;

2.1.8.1.20 Evitar usar o celular para fins alheios à execução do serviço durante o horário de trabalho;

2.1.8.1.21 Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, exceto os servidores que forem membros da equipe de fiscalização e gestão do contrato da CMBH para tratar de assuntos afetos ao contrato;

2.1.8.1.22 Não fumar em nenhum ambiente interno do edifício da CMBH e do prédio anexo;

2.1.8.1.23 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, de agente público que exerça função de chefia ou de direção, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.1.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.9.1 Além das obrigações constantes no contrato e nas demais cláusulas deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá:

2.1.9.1.1 Recrutar, selecionar e encaminhar à CMBH, no início da prestação dos serviços, o profissional necessário à realização do trabalho, de acordo com a qualificação mínima definida neste termo de referência;

2.1.9.1.2 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto no processo de admissão, quanto ao longo da vigência do contrato de trabalho de seu profissional, os exames de saúde e preventivo exigidos, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado pela CMBH;

2.1.9.1.3 Responsabilizar-se pela realização dos exames admissional e periódicos anuais de seus empregados;

2.1.9.1.4 Cumprir todas as Normas Regulamentadoras aprovadas pelos órgãos competentes nas questões trabalhistas e que lhes são aplicáveis, além de demais orientações relativas à saúde e segurança do trabalho, providenciando, inclusive, todas as certidões que se fizerem necessárias;

2.1.9.1.5 Fornecer quaisquer documentações que poderão ser, eventualmente, solicitadas pela CMBH;

2.1.9.1.6 Manter a relação de profissionais atualizada e formalizar junto à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) e ao gestor sempre que houver qualquer alteração do quadro, inclusive quanto à alteração de local de prestação de serviços do profissional na CMBH;

2.1.9.1.7 Manter seus empregados sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade do serviço e sempre que a CMBH entender conveniente;

2.1.9.1.8 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou preposto comprovadamente causem ao patrimônio da CMBH ou a terceiros durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, resguardando-se à CMBH o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.9.1.9 Responsabilizar-se por tomar todas as providências e cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítima seu profissional durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CMBH;

2.1.9.1.10 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

2.1.9.1.11 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas pela CMBH;

2.1.9.1.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMBH, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

2.1.9.1.13 Realizar o pagamento, às suas expensas, de todos os encargos devidos em relação à prestação dos serviços, inclusive os de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário e fiscal. A CMBH poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de parte ou de todas essas obrigações, inclusive como condição para efetuar o pagamento relativo aos serviços prestados, conforme disposições previstas em contrato;

2.1.9.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

2.1.9.1.15 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades a terceiros;

2.1.9.1.16 Responder todos os e-mails enviados pela CMBH, os quais serão considerados meio de comunicação oficial entre as partes para relatar fatos, solicitar tarefas e efetuar demais comunicados, inclusive para fins de notificação de infrações;

2.1.9.1.17 Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre a CMBH e o preposto da CONTRATADA;

2.1.9.1.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.9.1.19 Possuir ou instalar escritório de representação na cidade de Belo Horizonte/MG no prazo de até 60 dias após o início da vigência do contrato.

2.1.9.1.20 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da CMBH;

2.1.9.1.21 Utilizar formulários próprios no controle de seus empregados, sendo vedado o uso, para esse fim, de formulários ou de qualquer outro documento com o timbre da CMBH;

2.1.9.1.22 Consultar o gestor do contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos, submetendo, em tempo hábil, quaisquer problemas que possam implicar alterações quanto à execução do trabalho;

2.1.9.1.23 Realizar, por meio de sua área de pessoal, eventuais entrevistas de pessoas que pleiteiam vagas ofertadas, selecionando e preparando rigorosamente os profissionais que prestarão os serviços na CMBH;

2.1.9.1.24 Orientar seus empregados para que sempre se comportem de forma cordial e se apresentem dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços, especialmente, com roupas limpas e sem rasgos;

2.1.9.1.25 Comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

2.1.9.1.26 Apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

2.1.9.1.27 Não se beneficiar da condição de Optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5ºC do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

2.1.9.1.28 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CMBH;

2.1.9.1.29 Cumprir todas as condições e prazos fixados pela CMBH, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, os critérios de sustentabilidade, visando favorecer e garantir a qualidade do objeto;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.9.1.30 Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CMBH ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Termo de Referência e mesmo após o seu término;

2.1.9.1.31 Não utilizar, divulgar, reproduzir ou veicular, para qualquer fim, informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados, senão com a prévia e expressa autorização da CMBH, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA serão de exclusiva propriedade da CMBH;

2.1.9.1.32 Orientar seus empregados a agirem com discrição na execução dos serviços, de modo a não perturbar o ambiente de trabalho, apresentarem-se corretamente para o trabalho, trajando uniformes quando solicitado, bem como a lidar com os servidores, visitantes e demais prestadores de serviço de forma cordial, bem como a respeitarem as normas e procedimentos de controle interno da CMBH;

2.1.9.1.33 Instruir seus empregados quanto às normas e procedimentos de prevenção a acidentes do trabalho e utilização dos equipamentos de segurança, realizando treinamentos e aplicando penalidade aos trabalhadores insubordinados;

2.1.9.1.34 Responsabilizar-se integralmente pelo ônus decorrente de eventuais infrações à legislação de segurança do trabalho;

2.1.9.1.35 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CMBH no que diz respeito à execução do objeto;

2.1.9.1.36 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CMBH;

2.1.9.1.37 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do contrato pelo gestor e fiscais durante a sua execução;

2.1.9.1.38 Fornecer os benefícios conforme determinado na CCT aplicável;

2.1.9.1.39 Manter rigoroso controle da jornada de trabalho de seus empregados,



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

respeitando sempre o limite legal, bem como os intervalos inter e intrajornada;

2.1.9.1.40 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo comunicar à CMBH, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

2.1.9.1.41 Comunicar, por escrito, ao gestor, quaisquer danos ou avarias nas ferramentas, máquinas, equipamentos e instalações de propriedade da CMBH, causados por seus empregados no desempenho de suas funções, ou em conexão com elas, providenciando, imediatamente, o reparo ou o ressarcimento dos prejuízos causados à CMBH;

2.1.9.1.42 Não considerar qualquer tolerância por parte da CMBH, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, em hipótese alguma, como alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo a CMBH exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

2.1.9.1.43 Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados de solicitação da CMBH, a documentação necessária à abertura de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – de sua titularidade, para receber os recursos retidos de rubricas constantes de planilha de custos de formação de preços no contrato firmado com a CMBH;

2.1.9.1.44 Exigir declaração firmada por seus profissionais, comprovando perante a CMBH, o cumprimento do disposto no art. 21, §5º da Lei Municipal n. 8.665/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.340, de 19/1/2022, conforme modelo constante no [ANEXO - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO](#).

2.1.9.1.45 No caso dos Motoristas, responder pelas multas eventualmente aplicadas a seus profissionais, ou ainda por franquias decorrentes do acionamento de seguro de veículo, podendo o valor das mesmas ser ressarcido à CMBH por meio de crédito na fatura mensal dos serviços se não comprovado o pagamento na forma própria no momento do faturamento;

2.1.9.1.46 Ressarcir à CMBH qualquer despesa que esta última tiver no caso de



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

sinistro de veículos conduzidos por seus profissionais e orientá-los quanto às providências necessárias no caso de sinistro para cobertura dos danos pela seguradora, reiterando-se que todos os veículos a serem conduzidos pelos motoristas são cobertos por seguro contratado diretamente pela CMBH ou por contratada pela CMBH;

2.1.9.1.47 Entregar nas dependências da CMBH os uniformes completos a serem utilizados por seus empregados, após aprovação e solicitação da área gestora do contrato.

2.1.10 OBRIGAÇÕES DA CMBH

2.1.10.1 Notificar a CONTRATADA, por meio do gestor, sobre irregularidades encontradas na execução dos serviços;

2.1.10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do contrato;

2.1.10.3 Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações;

2.1.10.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

2.1.10.5 Fiscalizar e acompanhar os serviços, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços;

2.1.10.6 Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;

2.1.10.7 Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

2.1.10.8 Transmitir ao preposto da CONTRATADA, por meio do gestor, as



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

instruções necessárias à realização dos serviços;

2.1.10.9 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;

2.1.10.10 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato e seus respectivos termos aditivos que venham a ser firmados;

2.1.10.11 Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás.

2.1.10.12 Encaminhar à CONTRATADA as notificações de autuação de trânsito e as notificações de penalidade de trânsito.

2.1.11 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PARA A CMBH

2.1.11.1 No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à SECSET (ou outra área responsável pela fiscalização administrativa) a relação de todos os empregados alocados e devidamente registrados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), setor de lotação, com indicações dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, preenchendo ficha em formulário modelo fornecido pela SECSET.

2.1.11.2 Após esse período, a CONTRATADA deverá manter mensalmente a relação de trabalhadores atualizada.

2.1.11.3 A CONTRATADA deverá comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer no quadro de pessoal durante a execução dos serviços, tais como demissões e admissões. Assim, o documento mencionado no subitem 2.1.11.1 deverá ser apresentado para cada novo profissional que se vincule à prestação dos serviços. De igual modo, o desligamento de empregados no decorrer da prestação dos serviços deverá ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado.

2.1.11.3.1 A CONTRATADA deverá comunicar previamente ao fiscal e ao gestor do contrato a substituição e enviar à SECSET (ou outra responsável pela



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

fiscalização administrativa) comunicação sobre as mudanças de lotação dos empregados em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de ocorrência do fato.

2.1.11.4 A CONTRATADA deverá encaminhar à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a confirmação dos profissionais que fruirão férias.

2.1.11.5 Em caso de licenças, faltas, férias e demais ocorrências, a CONTRATADA deverá, assim que tiver conhecimento do fato, fornecer à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) as relações nominais dos empregados envolvidos, além da escala com os respectivos substitutos nas hipóteses em que este Termo de Referência exige a substituição.

2.1.11.6 O número de empregados por função não pode ser superior ao previsto neste Termo de Referência, não sendo devido qualquer valor pela CMBH em relação aos profissionais excedentes.

2.1.11.7 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa):

2.1.11.7.1 Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos empregados designados para os serviços na CMBH, bem como, quando exigidos neste Termo de Referência, de seus substitutos, na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado;

2.1.11.7.2 Guia de recolhimento do FGTS – GRF e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, referentes apenas aos empregados designados para os serviços na CMBH;

2.1.11.7.3 Relação de Empregados – RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada no subitem anterior;

2.1.11.7.4 Guias de recolhimento do INSS – GPS – “Outras Entidades”;

2.1.11.7.5 Para o faturamento a ser apresentado em janeiro, anexar os documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário e respectivos recolhimentos;

2.1.11.7.6 Certidões comprobatórias da regularidade fiscal (CRF, CND e CNDT);



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.11.7.7 Documentos que comprovem a concessão de benefícios previstos na CCT da categoria;

2.1.11.7.8 Quando prévia e expressamente aprovado pelo gestor e pela Diretoria de Administração e Finanças o adicional noturno, folha de pagamento analítica constando a rubrica “adicional noturno”;

2.1.11.7.9 Quando prévia e expressamente aprovado pelo gestor e pela Diretoria de Administração e Finanças a realização de horas extras, folha de pagamento analítica constando a rubrica “hora extra”;

2.1.11.7.10 No que tange aos vales-transportes e aos tickets alimentação/refeição, os comprovantes de fornecimento a cada empregado;

2.1.11.7.11 Relação dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente no período, com indicação do substituto, quando for o caso;

2.1.11.7.12 Relação dos empregados desligados no período, acompanhada dos seguintes documentos para cada empregado:

a) Cópia reprográfica da notificação da dispensa, devidamente formalizada, ou do pedido de demissão;

b) Comprovante de fornecimento da Guia CD/SD – “Certificado de Dispensa e Seguro Desemprego”;

c) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), quitado e homologado perante a autoridade competente, quando obrigatório, para fins de comprovação do pagamento das verbas rescisórias, dentre elas:

(i) Saldo de Salário,

(ii) Aviso Prévio,

(iii) 13º Salário,

(iv) Férias + 1/3 (Vencidas e Proporcionais),

(v) Indenização Adicional (Artigo 9º da Lei Federal nº 7.238, de 1984, que trata da dispensa sem justa causa no período dos 30 (trinta) dias que antecedem a data da correção salarial), caso devidas.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

d) Extratos individualizados que comprovem os depósitos relativos ao FGTS, emitidos pela Caixa Econômica Federal, para fins de comprovação dos depósitos relativos ao mês da rescisão e o imediatamente anterior, assim como para confirmação do recolhimento da indenização prevista no § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990 (rescisão sem justa causa), que corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;

e) Guia de quitação, perante a Caixa Econômica Federal, da contribuição social (Artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001), que corresponderá a 10% (dez por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;

f) Outros documentos que comprovem a quitação das verbas rescisórias devidas ao empregado desligado, bem como aqueles que confirmem o recolhimento dos encargos a elas relativos;

2.1.11.7.13 Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ficha de registro cadastral e cópia da CTPS dos empregados admitidos no período;

2.1.11.7.14 Comprovante de fornecimento de uniformes aos profissionais alocados na CMBH, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos da solicitação formal da CMBH.

2.1.11.7.15 Outros documentos que, a critério da CMBH, deverão instruir o processo de pagamento, desde que relativos ao contrato, aos serviços prestados ou aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço, especialmente, documentos que comprovem de forma cabal e inequívoca o pagamento/recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e tributários devidos pela CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.

2.1.11.8 Quando da extinção ou rescisão do contrato, após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa), os seguintes documentos:

a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, cumpridos os requisitos legais cabíveis, e respectivos comprovantes de pagamento;

b) Guia de recolhimento rescisório do FGTS e respectivo comprovante de



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

pagamento;

c) Demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório;

d) Lista nominal dos profissionais que a CONTRATADA manterá em seu quadro de pessoal após o término do contrato, quando for o caso.

2.1.11.9 Quando do término do contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais/faturas relativas aos dois últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas em caso de aviso prévio indenizado e multa fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e decorrentes das normas coletivas.

2.1.12 DOS UNIFORMES, CRACHÁS E EPI'S A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

2.1.12.1 A CONTRATADA deverá fornecer os kits de uniformes completos, para cada profissional alocado, sempre que solicitado pela CMBH.

2.1.12.2 A CONTRATADA deverá fornecer os kits de uniforme para os profissionais conforme estipulado no [ANEXO UNIFORMES](#) e nos valores constantes em sua proposta comercial. O fornecimento deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação a ser feita pela CMBH.

2.1.12.3 Os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes deverão ser substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da comunicação feita à CONTRATADA, sem que isso implique em custos adicionais à CMBH ou aos profissionais da CONTRATADA.

2.1.12.4 A entrega dos uniformes far-se-á, obrigatoriamente, mediante a assinatura de recibo nominal de entrega pelos respectivos profissionais, os quais deverão ser entregues à SECSET (ou outra área responsável pela fiscalização administrativa), juntamente com a documentação estipulada no item 2.1.11.

2.1.12.4.1 O comprovante de entrega dos uniformes deverá estar acompanhado da solicitação formal do gestor ou de sua aprovação para respectivo fornecimento ao



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

empregado.

2.1.12.5 Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto ao tecido, à cor e ao modelo, a pedido da CMBH ou a pedido da CONTRATADA, neste último caso desde que previamente aceitas pelo gestor do contrato.

2.1.12.6 Ao elaborar sua proposta comercial a ser entregue para a contratação, a empresa participante deverá inserir no local próprio na proposta comercial ajustada o valor individual de cada uniforme nas características estipuladas no [ANEXO UNIFORMES](#).

2.1.12.7 Os valores previstos na proposta comercial da empresa serão usados para a apuração da proposta vencedora e para o efetivo pagamento à CONTRATADA durante a execução contratual, de acordo com os kits que forem efetivamente solicitados pela CMBH e entregues pela CONTRATADA durante cada mês de prestação do serviço.

2.1.12.8 Os valores dos UNIFORMES serão ajustados, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, tendo como base a variação acumulada do INPC/IBGE no período. O reajuste será devido a partir do interstício previsto neste subitem e dependerá de solicitação da CONTRATADA perante a CMBH, desde que observados o interstício mínimo e o índice admitido.

2.1.12.9 A contratada deverá fornecer crachá com foto para todos os seus empregados, sendo o uso deste obrigatório durante a realização dos trabalhos na CMBH.

2.1.12.10 Os crachás deverão ser fornecidos sem qualquer custo adicional para CMBH.

2.1.12.11 Caberá à CONTRATADA fornecer aos seus profissionais, gratuitamente, equipamento de proteção individual (EPI) sempre que houver necessidade de proteção da saúde e integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho, em observância aos normativos pertinentes.

2.1.12.12 A CONTRATADA deverá fornecer ao profissional somente EPI portador



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

de Certificado de Aprovação fornecido pelos órgãos competentes e de empresas cadastradas perante os órgãos competentes de Inspeção do Trabalho, devendo treinar esse profissional sobre o uso adequado do correspondente EPI. O EPI é de uso individual, não se admitindo EPI para uso coletivo.

2.1.12.13 É responsabilidade da CONTRATADA orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

2.1.13 DA PROPOSTA COMERCIAL E DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

2.1.13.1 A empresa participante deverá observar em sua proposta comercial os salários definidos no modelo de proposta elaborado pela CMBH, quais sejam:

a) Para Desenhista, o salário individual de R\$8.175,07, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

b) Para Fotógrafo, o salário individual de R\$4.385,41, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais;

c) Para Garçom, o salário individual de R\$3.456,12, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais;

d) Para Motorista, o salário individual de R\$ 3.718,05, cumprindo uma carga horária de 44 horas semanais;

e) Para Operador de Som, o salário individual de R\$3.847,27, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais;

f) Para Técnico em Eletrônica, o salário individual de R\$3.840,85, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

g) Para Tradutor de Libras, o salário individual de R\$3.779,89, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais;

h) Para Editor de Áudio e Vídeo, o salário individual de R\$3.168,98, cumprindo



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

uma carga horária de **30 horas semanais**;

i) Para Técnico de Sistemas Audiovisuais, o salário individual de R\$3.779,89, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

j) Para Mestre de Cerimônias, o salário individual de R\$5.121,14, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

k) Para Fisioterapeuta, o salário individual de R\$5.363,84, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

2.1.13.2 Os salários constantes do subitem anterior encontram-se atualizados de acordo com os Termos de Apostila aplicados ao contrato vigente que será substituída, de tal forma que exista a continuidade dos valores aplicados. Vale ressaltar que o contrato vigente, na sua concepção, em 2022, usou referências de mercado após consultas em empresas do ramo e contratos firmados com a Administração Pública. Considerando o caráter urgente da contratação, foram mantidos os salários atuais praticados, que poderão ser revistos no estudo técnico preliminar em curso para fundamentar o certame licitatório que virá.

2.1.13.3 Os salários definidos possuem como referência o exercício de 2025 e poderão ser repactuados posteriormente, mediante solicitação da CONTRATADA, em razão de realização de acordo, convenção ou dissídio coletivo que vigorarem a partir do início da vigência do contrato, com base nos mesmos percentuais previstos no acordo, convenção ou dissídio que subsidiar a repactuação.

2.1.13.4 A proposta comercial deverá ser preenchida obedecendo às normas constantes em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. Em caso de divergência entre o salário constante no modelo de proposta comercial e o piso salarial fixado nos institutos acima referidos, prevalecerá o que for maior, levando-se em consideração o valor proporcional à hora trabalhada. No que diz respeito à carga horária, em caso de divergência, prevalecerá a que constar neste termo de referência, salvo exigência legal para carga horária inferior.

2.1.13.5 O enquadramento sindical deverá ser considerado pela empresa no momento do preenchimento de sua proposta comercial, não competindo à CMBH a definição de enquadramento sindical do profissional a ser disponibilizado pela CONTRATADA.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.13.5.1 Exceto nos casos previstos em lei para categoria diferenciada, o enquadramento sindical dos profissionais deve ser realizado em função da atividade econômica preponderante da CONTRATADA, conforme o § 2º do art. 511 da CLT, a Súmula 374 do TST e o entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1097/2019.

2.1.13.6 Para todos os fins, especificamente o disposto no subitem 2.1.13.3, será aceito como válido acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho devidamente assinado pelas partes, uma vez que sua eficácia independe de registro junto aos órgãos competentes.

2.1.13.7 Os empregados disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação do serviço não terão qualquer vínculo contratual ou empregatício com a CMBH. O vínculo de emprego e, portanto, a subordinação jurídica dar-se-á diretamente com a CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de todos os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários e fiscais, bem como o cumprimento das normas decorrentes de acordo, dissídio ou convenção coletiva das categorias, das regras definidas pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e de todos os demais dispositivos legais pertinentes.

2.1.13.8 Eventual omissão ou erro na apropriação de encargos sociais, tributários ou contratuais não desobriga a CONTRATADA de recolhê-los/pagá-los tal como definido em lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo, não podendo tal ônus ser posteriormente repassado à CMBH.

2.1.13.9 As empresas participantes deverão apresentar Planilha de Preços com base em CCT ou outra norma coletiva aplicável, respeitando-se as funções, quantitativos, salários e parâmetros mínimos fixados neste Termo de Referência.

2.1.13.10 Os valores já indicados pela CMBH no modelo para apresentação da proposta comercial não deverão ser alterados pela empresa.

2.1.13.11 A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, às suas expensas, vale-transporte aos profissionais alocados, de acordo com a necessidade de cada um para se locomover, na ida e na volta, entre sua residência e a CMBH, devendo o fornecimento ser realizado de forma integral e antecipada **até o primeiro dia útil de cada mês de prestação dos serviços.**

2.1.13.11.1 Deverá ser demonstrado o cálculo relativo ao reembolso do vale-



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

transporte, contando o número de vales-transportes estimados por empregado por dia, o valor unitário do vale vigente em Belo Horizonte/MG, o número de dias úteis/mês, deduzido deste total a cota parte do empregado de até 6% do seu salário, limitado ao valor efetivamente fornecido.

2.1.13.11.2 Os custos relativos ao vale-transporte serão pagos à CONTRATADA considerando exclusivamente o valor por ela inserido na sua proposta comercial na forma do subitem anterior, independentemente dos valores efetivamente despendidos por ela mensalmente em relação a cada empregado.

2.1.13.11.3 O reajustamento do valor devido pelo vale transporte será devido nas mesmas datas e índices que ocorrerem as variações do preço público na tarifa do transporte do Município de Belo Horizonte.

2.1.13.12 A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, às suas expensas, auxílio/ticket/vale alimentação/refeição a **todos** os profissionais alocados, nas condições e nos valores definidos por dissídios, convenções ou acordos coletivos vigentes de cada categoria. **O fornecimento deverá ser realizado de forma integral e antecipada até o primeiro dia útil de cada mês de prestação dos serviços para todos os profissionais alocados à prestação do serviço na CMBH.**

2.1.13.12.1 Deverá ser demonstrado o cálculo relativo ao reembolso do vale-alimentação, contado o número de vales-alimentação aos profissionais alocados, nas condições e nos valores definidos por dissídios, convenções ou acordos coletivos vigentes de cada categoria, deduzido deste total a cota parte do empregado, limitado ao percentual de 20% do valor efetivamente fornecido.

2.1.13.12.2 Os custos relativos ao vale-alimentação serão pagos à CONTRATADA considerando exclusivamente o valor por ela inserido na sua proposta comercial na forma do subitem anterior, independentemente dos valores efetivamente despendidos por ela mensalmente em relação a cada empregado.

2.1.13.12.3 Caso não haja previsão do pagamento do vale-alimentação para determinada categoria na CCT adotada pela empresa participante, deverá considerar o menor valor previsto na CCT do sindicato a que se filia para fins de pagamento desses profissionais, ou na inexistência, considerar o valor do SINDEACxSEAC.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.13.13 O valor referente a custos indiretos e lucro das empresas participantes será calculado a partir de percentual fixado sobre os custos diretos..

2.1.13.14 Os custos indiretos são aqueles envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa e organizacional, bem como com o gerenciamento de seus contratos, sendo seu valor obtido pela incidência de um percentual (%) estipulado pela empresa participante em sua proposta comercial sobre o somatório dos custos diretos dos serviços prestados conforme fórmula a seguir:

Custos Indiretos = (Grupo 1+ Grupo 2+ Grupo 3+ Grupo 4) x (CI%),

EM QUE:

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO;

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS;

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO;

GRUPO 4 - INSUMOS DIVERSOS;

CI% = percentual a ser determinado pela empresa em sua proposta comercial para cálculo dos custos indiretos.

2.1.13.15 O lucro, representado pelo ganho decorrente da exploração da atividade econômica, terá seu valor obtido pela incidência de um percentual (%) sobre o somatório dos custos diretos dos serviços prestados (Grupo 1+ Grupo 2+ Grupo 3+ Grupo 4) acrescido do valor das Custos Indiretos, conforme fórmula a seguir:

Lucro = (Grupo 1+ Grupo 2+ Grupo 3+ Grupo 4 + Custos Indiretos) x (L%)

EM QUE:

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO;

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS;

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

GRUPO 4 - INSUMOS DIVERSOS

Despesas Indiretas = (Grupo 1+ Grupo 2+ Grupo 3+ Grupo 4) x (CI%)

CI% = percentual a ser determinado pela empresa em sua proposta comercial para cálculo dos custos indiretos .

2.1.13.16 O atraso no pagamento da fatura por parte da CMBH, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento ao profissional nas datas regulamentares.

2.1.13.17 Os adicionais de insalubridade e periculosidade constam na planilha para fins de previsão de gastos, sendo que o efetivo pagamento desses adicionais dependerá de laudo que comprove a exposição dos profissionais aos agentes ou condições de trabalho que caracterizam a situação de insalubridade e periculosidade. A responsabilidade pela emissão do laudo compete à CONTRATADA.

2.1.13.18 Caracterizada a situação de insalubridade ou periculosidade, a CONTRATADA deverá efetivar os respectivos pagamentos e será ressarcida pela CMBH na forma constante na PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

2.1.14 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTOS

2.1.14.1 A CONTRATADA deverá ainda fornecer no início da execução do contrato os equipamentos discriminados no [ANEXO EQUIPAMENTOS](#).

2.1.14.2 Deverá ser fornecido para cada profissional alocado à prestação dos serviços um conjunto de equipamentos fotográficos composto por uma unidade dos itens 01, 03, 06 e 13 e duas unidades dos itens 11 e 12 do [ANEXO EQUIPAMENTOS](#). Os demais equipamentos serão fornecidos de forma geral ao grupo de profissionais fotógrafos na quantidade indicada no [ANEXO EQUIPAMENTOS](#).

2.1.14.3 A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento fotográfico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em caso de extravio, furto, roubo, defeito, manutenção ou qualquer outra condição que impeça seu adequado



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

funcionamento.

2.1.14.4 O não fornecimento de equipamento fotográfico para trabalho do profissional constitui infração contratual a ser apurada em procedimento administrativo próprio.

2.1.14.5 A CONTRATADA deverá inserir no local próprio da planilha (ANEXO PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) os custos referentes a todos os materiais estipulados no [ANEXO EQUIPAMENTOS](#).

2.1.14.6 A CONTRATADA deverá fornecer, mediante solicitação da CMBH, no período de 12 meses, treinamentos a seus profissionais limitado o quantitativo anual ao número máximo de profissionais alocados ao serviço da CMBH.

2.1.14.6.1 O quantitativo de treinamentos previstos neste item não é vinculado ao profissional, mas caracteriza quantitativo máximo a ser solicitado pela CMBH durante a vigência contratual.

2.1.14.6.2 A realização do treinamento previsto neste item não será objeto de ressarcimento pela CMBH sem que haja autorização prévia e expressa da Diretoria de Administração e Finanças.

2.1.14.6.3 Compete ao gestor consultar a Diretoria de Administração e Finanças quanto à existência de créditos orçamentários acompanhada da documentação comprobatória dos custos fornecida pela CONTRATADA.

2.1.14.7 O faturamento será efetivado mediante a legítima comprovação da realização do treinamento por meio de apresentação do certificado pelo profissional alocado e comprovação dos custos efetivos do curso.

2.1.14.8 O valor máximo que a CMBH pagará a título de treinamento não poderá ultrapassar, durante o período de vigência do contrato, o percentual de 1% do somatório de seus itens ordinários na forma discriminada na planilha constante na PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

2.1.15 DAS AUTORIZAÇÕES

2.1.15.1 A CONTRATADA autoriza a CMBH, desde o início da vigência do contrato, a descontar de seus créditos pendentes e realizar os pagamentos dos



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

2.1.15.2 A CMBH fica desde já autorizada a reter, cautelarmente, o valor da(s) fatura(s) referente aos serviços prestados, bem como da garantia prestada, até a devida comprovação, por parte da Contratada, do pagamento integral de todas as verbas rescisórias.

2.1.15.3 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CMBH poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados, garantido o contraditório antes de decisão final administrativa.

2.2 - Possibilidade de subcontratação:
(x) Não.

2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação será a data prevista no contrato, considerando a necessidade de continuidade do serviço e que a vigência da contratação dependerá do final da vigência da contratação atual.

3.2 - A duração da vigência será:
(x) Pelo seguinte número de meses: 12 meses, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21, ou até que se finalize regular certame licitatório destinado a suprir de forma contínua as necessidades contratadas por este instrumento, qual se completar primeiro.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3.4 - Possibilidade de prorrogação:

(X) Não. A presente contratação está fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021 que veda expressamente a prorrogação para contratações emergenciais.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Diretoria-Geral.

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(x) após a contratação, será designado, pelo gestor, servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica para atuar como fiscal técnico do contrato. Na ausência de indicação a fiscalização técnica será exercida pelo próprio gestor.

4.2.1 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2 Salvo ato do Diretor-Geral em sentido contrário, compete aos titulares dos setores nos quais forem alocados os empregados da CONTRATADA, ou a servidor por eles designados, a fiscalização setorial dos serviços.

4.2.2.1 A fiscalização setorial corresponde à análise da presença do profissional no setor, controle da carga horária contratada, bem como desempenho das atividades que lhe são atribuídas.

4.2.3 Em caso de insuficiência na prestação dos serviços ou da verificação de qualquer falha, o fiscal deverá comunicar o fato ao gestor do contrato.

4.2.4 Ao final de cada mês, ou em frequência determinada pelo gestor, o titular da unidade administrativa que tiver empregado da CONTRATADA alocado em seu setor deverá encaminhar à fiscalização técnica relatório manifestando sobre o



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

cumprimento do número de horas prestadas, trabalhos realizados e sobre a satisfação com a execução dos serviços.

4.2.5 A análise do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela CONTRATADA será feita pela SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) que instruirá o processo e analisará a documentação de faturamento por ela enviada e encaminhará ao gestor relatório quanto ao cumprimento dessas obrigações, nos termos do subitem 4.4.

4.2.6 O recebimento dos serviços prestados somente se efetivará após a liquidação pelo gestor, a quem compete também analisar o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e a declaração de que foram cumpridas todas as obrigações contratualmente previstas.

4.2.6.1 Para cumprimento dessas funções, o gestor se baseará nos formulários emitidos pelas chefias setoriais, na análise documental efetivada pela SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) ou ainda em atos decorrentes de sua própria fiscalização.

4.2.7 Deverão ser assegurados à CMBH amplos poderes para fiscalizar e acompanhar os serviços contratados, bem como o direito de obter quaisquer esclarecimentos julgados necessários, devendo a CONTRATADA e seus profissionais fornecerem relatórios ou informações quando solicitados.

4.2.8 A ação fiscalizadora da CMBH não fará cessar e nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros.

4.2.9 A fiscalização periódica não afasta a possibilidade de a CMBH solicitar, a qualquer tempo, correções de procedimentos objetivando o cumprimento integral do contrato.

4.2.10 Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CMBH.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.2.11 O descumprimento de qualquer regra decorrente dos serviços contratados por parte da CONTRATADA ou de qualquer profissional por ela alocado, bem como a execução de forma insatisfatória, implicará a aplicação das penalidades previstas em contrato e em lei.

4.2.12 É direito do fiscal rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste termo de referência, comunicando imediatamente o fato ao gestor.

4.2.13 Os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato formalmente à CONTRATADA deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, se outro prazo não for fixado na solicitação.

4.2.14 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, ou qualquer outra hipótese de exceção, a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa formal ao gestor ou ao fiscal do contrato, dentro do prazo supracitado, para que, caso se entenda necessário, seja concedido novo prazo para resposta ou atuação da CONTRATADA.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 2.1.9 deste TR.

4.4 - O faturamento será realizado:
(X) Mensalmente.

4.4.1 O valor a ser pago em cada mês pela prestação dos serviços corresponderá à soma de todos os itens de composição da planilha de formação de preços (PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS).

4.4.2 O valor a ser faturado a título de “mão de obra” será apurado pelo efetivo comparecimento do pessoal alocado aos serviços, descontando-se faltas e atrasos, porventura ocorridos e para os quais não tenha ocorrido cobertura.

4.4.3 Serão observados no mês o número de profissionais contratados, a carga horária de cada um deles, devendo haver a glosa sempre que não ocorrer a efetiva prestação total dos serviços.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.4.3.1 Para fins de glosa, a CONTRATADA deverá excluir do faturamento mensal:

- a) os dias de trabalho e salários dos empregados faltosos, em licença superior a quinze dias ou licença maternidade, para os quais não houver sido encaminhado substituto;
- b) todas e quaisquer ocorrências/verbas que não forem de responsabilidade da CMBH;
- c) ocorrências que não correspondam a serviços efetivamente prestados ou reembolsos devidos;
- d) os atrasos e saídas antecipadas não compensados na forma da lei ou do contrato também devem ser excluídos do total de horas contratado;
- e) os dias de trabalho dos empregados faltosos.

4.4.4 A aplicação da glosa deverá considerar que a CMBH pagará à CONTRATADA pelos dias em que o serviço lhe é efetivamente prestado.

4.4.4.1 Para cálculo do número de horas devidos serão computados exclusivamente o número de dias úteis no mês, excluindo-se os dias não úteis.

4.4.4.2 Em observância da regra do subitem anterior, o divisor para fins de cálculo do número de horas será exclusivamente a quantidade de dias em que o serviço é executado, de modo que as glosas, durante a vigência deste contrato, por falta de colaboradores não substituídos, deverão considerar o valor do profissional e o número de dias úteis do mês e não o divisor 30. A fórmula para o cálculo devido por dia e hora de cada profissional é a seguinte: o valor das horas contratadas menos o valor das horas glosadas. Assim, tem-se que para chegar ao valor a ser glosado, deve-se identificar o valor da remuneração do posto e dividi-lo pelo número de horas trabalháveis no mês (número de horas trabalháveis por dia multiplicado pelo número de dias úteis no mês), para, em seguida, multiplicar pelo número de horas de jornada descumprida.

4.4.4.3 Será computado como dia útil o dia em que não houver expediente na CMBH por ser considerado ponto facultativo e o dia em que a CMBH funcionar em período de tempo parcial.

4.4.5 Para fins de faturamento de hora extra autorizada pela CMBH, o valor da hora normal será calculado na forma dos itens 4.4.3 e 4.4.4 acrescido do



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

percentual previsto na CCT adotada pela CONTRATADA e multiplicado pelo número de horas extras efetivamente realizadas pelo profissional.

4.4.6 Para fins de faturamento de hora noturna autorizada pela CMBH, o valor da hora normal será calculado na forma dos itens 4.4.3 e 4.4.4 acrescido do percentual previsto na CCT adotada pela CONTRATADA e multiplicado pelo número de horas noturnas efetivamente realizadas pelo profissional.

4.4.7 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO COMO CONDIÇÃO A LIQUIDAÇÃO

4.4.7.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto contratual e somente poderá ser expedida após a análise do cumprimento integral da obrigação em relação ao período de apuração.

4.4.7.2 A análise do cumprimento da obrigação por parte da CONTRATADA dependerá de:

4.4.7.2.1 declaração emitida pelo fiscal ou pelo gestor até o 3º dia útil de cada mês, na qual se aponte falhas e ocorrências na prestação dos serviços que será encaminhado à fiscalização técnica para entrega à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) para juntada no processo de pagamento;

4.4.7.2.2 análise pela SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da CONTRATADA que dependerá do envio pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Até o 5º dia de cada mês, documentação comprobatória da frequência dos profissionais alocados na CMBH em relação aos serviços prestados no mês anterior.

b) até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês, a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual prevista no item 2.1.11.7 em relação às obrigações vencidas entre o 7º (sétimo) dia útil do mês anterior e o 6º (sexto) dia útil do mês corrente.

4.4.7.3 A documentação deverá ser exclusiva do contrato, não podendo ser



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

conjunta com aquela relativa a outros empregados dos quadros da CONTRATADA.

4.4.7.4 Recebidas as declarações previstas no subitem 4.4.7.2.1, a SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) fará relatório das faltas e ocorrências apontadas pelo fiscal e o encaminhará ao gestor, para análise e decisão sobre as providências cabíveis, previamente à emissão da planilha do faturamento;

4.4.7.5 Com base nas declarações fornecidas na forma do subitem 4.4.7.2.1 e nas decisões do gestor na forma do item 4.4.7.4, será elaborado o faturamento mensal pela SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) e pela CONTRATADA, que deverá emitir planilha analítica do faturamento e planilha analítica da conta vinculada, para parametrizar a emissão da Nota Fiscal.

4.4.7.6 A emissão da declaração nos termos deste item não retira do fiscal o dever e o direito de comunicar ao gestor, a qualquer tempo, as falhas que ocorrerem na prestação dos serviços.

4.4.7.7 A CONTRATADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, o prazo de validade das “Certidões Negativas de Débito” e do “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, encaminhando cópia destes documentos à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa).

4.4.7.8 No prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA de forma completa e correta, a SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) deverá verificar o pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

4.4.7.9 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

4.4.7.10 Havendo impossibilidade de reparação será efetuada a glosa referente



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

aos serviços não prestados.

4.4.7.10.1 Desde que devidamente aceito pelo gestor e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a glosa poderá ocorrer no mês subsequente nas hipóteses em que o descumprimento foi constatado após a emissão da nota fiscal.

4.4.7.11 Registra-se que, caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

4.4.7.12 O reajuste do contrato terá como referência a variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.4.7.13 O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: na data indicada para o início da vigência do contrato.

4.4.7.14 O serviço deverá ser prestado:
(x) Até o término da vigência contratual.

4.4.7.15 A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, nos seguintes endereços: Prédio sede da CMBH - Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-900 e no 2º andar do Boulevard Corporate Tower - Avenida dos Andradas, nº 3.000, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-070.

4.4.7.16 Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta, entre 6h e 22h, em horário a ser definido pela CMBH de acordo com as atividades, observando-se as jornadas individuais para cada profissional.

4.4.7.17 Os profissionais serão designados para cada local de trabalho conforme interesse e decisão da CMBH.

4.4.7.18 No caso de a CMBH alterar temporariamente sua sede ou o local de execução de suas funções, a CONTRATADA deverá prestar os serviços no endereço indicado pela CMBH.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo técnico operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva para a CMBH, tem por finalidade garantir a execução de tarefas de suporte às atividades-fim da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH.

Atualmente os serviços objeto desta contratação são prestados em um contrato exclusivo para esse tipo de mão de obra, decisão acertada, que proporcionou melhor gerenciamento administrativo, especialmente quanto à fiscalização do contrato.

O atual contrato - nº 12/2023 - que contém esse tipo de mão de obra se encontra em uma situação extremamente delicada, visto que a CONTRATADA, ao tempo da escrita deste TR, vem se tornando cada vez mais inadimplente em relação a VÁRIAS de suas obrigações, como pode ser verificado nos processos de penalização instaurados para investigação de responsabilidade e definição de penalidades - protocolos geral nº 347/2025 (atraso no pagamento dos salários, do vale-transporte e do vale-alimentação referentes ao mês de março de 2025; descumprimento da CCT MG004474/2024, vigente desde janeiro de 2025, quanto aos cargos de desenhista, fotógrafo, garçom, fisioterapeuta, mestre de cerimônias, operador de som, técnico em eletrônica, tradutor de libras, técnico em sistemas audiovisuais e editor de áudio e vídeo; além do atraso no recolhimento do FGTS relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2025); 61/2025 (atraso no pagamento dos salários de todos os funcionários no mês de fevereiro de 2025); 187/2025 (não cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos motoristas, especialmente quanto ao pagamento de diferença salarial durante todo o ano de 2024); e 189/2025 (atraso no pagamento do vale-transporte). As notificações contratuais e todo o histórico dessa relação podem ser consultados nos processos administrativos citados e constituem razões legítimas para a CMBH romper o vínculo contratual com esse fornecedor. A Diretoria-Geral nos primeiros meses do ano de 2025 recebeu incessantemente denúncias por parte dos empregados em relação à falta de pagamento de vale transporte e do vale refeição. A CMBH teve que fazer **4 (quatro)** pagamentos diretos aos empregados da contratada. Além disso, diversas outras irregularidades como descontos indevidos, não pagamento



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

de férias e benefícios atrasados ocorreram. As tratativas por e-mail ou presencialmente com a preposta da empresa passaram a ser muito ineficientes, pois, ainda que cientes de todo o tumulto causado, a contratada permanecia inerte, tornando o caos administrativo rotina para o gestor deste contrato, no caso, a própria Diretoria-Geral. Todo o histórico está materializado no protocolo-geral acima mencionado e nos e-mails da Dirger. Assim, é possível afirmar que a comunicação entre a CMBH e a empresa contratada se tornou inviável, impossibilitando que a relação contratual fosse mantida sem prejuízos à CMBH e aos próprios empregados.

Destaca-se que a impossibilidade de iniciar e finalizar o processo de contratação em tempo hábil por meio de pregão eletrônico não se deve a desorganização administrativa ou qualquer tipo de negligência da CMBH. A vigência do contrato nº 12/2023 se estenderia até 15/05/2026, conforme [3º Termo Aditivo](#), publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 24/4/2025. Entretanto, a emergência dessa contratação ocorre, pois a empresa contratada adotou condutas que deram causa à inexecução parcial do contrato nº 12/2023 e resultaram na necessidade de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e definição de penalidades que culminou na rescisão unilateral do contrato em questão pela CMBH. Esclareça-se que a decisão pela rescisão imediata com a empresa considerou os reiterados descumprimentos de obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada, o que poderia ocasionar responsabilização da CMBH pelo adimplemento dessas verbas, ocasionado prejuízo aos cofres públicos. Além disso, o contato com a empresa tornou-se extremamente dificultoso, colocando ainda mais em risco a relação contratual. Diante disso, a manutenção do Contrato nº 12/2023 tornou-se medida temerária, além de prejudicial ao funcionamento do serviço público, de modo a tornar inafastável a sua imediata rescisão. Portanto, a realização de contratação emergencial pela CMBH se deve a circunstâncias alheias ao controle desta Casa e se devem a condutas praticadas pela empresa, não havendo imputação de responsabilidade para nenhum agente público.

Os serviços objeto desta contratação constituem atividades de suporte técnico-operacional e englobam um conjunto de atividades que demandam formação técnica específica ou profissionalização e são voltadas a outras finalidades que não o suporte administrativo, tais como: as funções de garçom, motoristas, atividades de vídeo-sonorização, dentre outras. São atividades



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

essenciais ao funcionamento da CMBH, mas que não comportam conteúdos decisórios, apenas a execução de atividades materiais. Da mesma forma, não constituem exercício da atividade fim da CMBH, podendo sua execução ser transferida à iniciativa privada por meio de terceirização.

A contratação desses serviços por meio da terceirização, delegando a execução de atividades acessórias e não vinculadas a atividade que constitui área de competência legal desta Casa Legislativa, visa reduzir custos e aumentar a flexibilidade, qualidade, produtividade e a especialização, possibilitando a liberação de seus servidores para dedicação à atividade fim da Instituição.

O dimensionamento do quantitativo de postos terceirizados a serem contratados foi realizado com base no quantitativo atual do contrato nº 12/2023, pois ao tempo de sua execução entendeu-se que a disponibilização desse quantitativo de mão de obra atende às necessidades institucionais atuais, não restando outra alternativa. A ideia de unificar todas as funções voltadas para a área técnico-operacional em um único contrato propicia um melhor aproveitamento e acompanhamento da força de trabalho disponível no mercado, bem como uma maior especialização, qualidade e eficiência, o que pode levar a um aprimoramento no exercício das atividades.

Por ter se mostrado conveniente e também econômica, manteve-se a não reposição do posto de trabalho durante o período de afastamentos legais dos agentes. A substituição resta por vezes inviabilizada, devido às dificuldades de contratação de pessoal qualificado para suprir as necessidades administrativas por períodos inferiores a 15 dias, aumentando os custos do contrato. Assim, a organização das férias dos agentes terceirizados deverá ser decidida em conjunto com a chefia imediata, que é responsável pela prestação dos serviços no local em que o agente está alocado, tendo os setores que fazer o dimensionamento do pessoal considerando esse fato.

A fixação do número de postos e dos valores pagos foi determinada com base no previsto no contrato nº 12/2023, atualizados por seus respectivos termos de apostila e aditivos.

Assim, resta comprovado que a contratação desse serviço é essencial para o cumprimento da missão constitucional e regimental desta Casa, uma vez que a



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

atividade desempenhada serve como auxílio ao exercício de sua atividade fim. Há vantagens operacionais, de logística e da economicidade proporcionadas pela terceirização de serviços dessa natureza, conforme explicado acima.

Logo, por conveniência administrativa e considerando os princípios de economicidade e eficiência que regem a Administração Pública, pretende-se realizar uma única contratação englobando o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em relação à modalidade de dispensa elegida para efetivar a presente contratação, cumpre destacar que a CMBH diligenciou no sentido de contratação de remanescente com as demais classificadas no Pregão Eletrônico nº 6/2023. Contudo, dos contatos realizados, poucas empresas manifestaram interesse em assumir o contrato pelo prazo restante. Houve a indicação mais ostensiva de duas empresas pela inexecutabilidade do valor praticado. Por imposição legal, a contratação do remanescente com as demais colocadas deve ser feita mantendo todas as condições da contratada e, por isso, não há margem de negociação em relação ao valor. Tendo em vista a manifestação dessas empresas, a análise da planilha é altamente sugestiva de riscos elevados de recidiva de inadimplência por parte da futura contratada, considerando que a margem de lucro está próximo de zero.

Considerando todos os transtornos que a CMBH vêm enfrentando, com ausência de pagamento das obrigações previdenciárias e trabalhistas por parte da contratada, seria imprudente replicar as condições de valores atuais, ocasionando na possível interrupção do serviço, com grande prejuízo para a Administração.

Ressalte-se que a tentativa de contratação do remanescente com as demais, além da questão de preço e do desinteresse de várias empresas, esbarrou em questões de pendências fiscais. Além disso, a consulta do histórico das empresas demonstrou extensa lista de aplicação de penalidades, até mesmo de impedimento de contratar e licitar, o que seria mais temerário ainda em vista da constatação de inexecutabilidade do valor praticado. A tentativa de contratação de remanescente foi registrada no protocolo geral nº 736/2025.

Assim, tendo em vista todas essas variantes, a contratação emergencial é medida que se impõe para garantir a continuidade dos serviços enquanto a CMBH



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

realiza a contratação tradicional.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

- (x) Atestado de capacidade técnica.
- (x) Certidão de falência/recuperação judicial.
- (x) Análise de índices financeiros.
- (x) Outro: Declaração de disponibilidade futura de escritório no local da prestação dos serviços.

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):

6.1 Aos interessados em participar da contratação cabe, dentre outras exigências, o ônus de demonstrar sua qualificação técnica operacional através da apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a alocação SIMULTÂNEA de, no mínimo, a metade do quantitativo de profissionais para o item único pelo período mínimo de 12 (doze) meses contínuos, como comprovação das condições práticas e reais de execução do contrato, sendo admitido o somatório de atestados para se atingir o quantitativo mínimo de profissionais aqui exigido, desde que a execução dos contratos tenham ocorrido em um mesmo período de tempo.

6.2 A exigência de número mínimo de profissionais no atestado ou conjunto de atestados de capacidade técnica tem por fito obrigar a empresa a demonstrar sua capacidade de gerir um determinado número de profissionais, constituindo resguardo ao interesse público, com amparo na lei de regência.

6.3 Conforme parâmetros estabelecidos no próprio instrumento convocatório, as exigências do atestado encontram-se em patamares inferiores aos do objeto contratado, não sendo um elemento restritivo à participação das empresas interessadas no certame, ainda mais levando em consideração que será aceito o somatório de atestados, desde que a execução dos contratos tenham ocorrido em um mesmo período de tempo, para se atingir o número mínimo de 28 (vinte e oito) profissionais.

6.4. Necessário também demonstrar que a alocação deu-se pelo período mínimo de 12 (doze) meses de forma ininterrupta, a fim de demonstrar a capacidade da



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

empresa na execução do objeto de forma contínua, sem interrupções, o que é essencial para o cumprimento da finalidade pública do contrato.

6.5 Os quantitativos encontram-se dentro dos patamares legais, não ultrapassando 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no contrato.

6.6 As exigências relativas à certidão de falência/recuperação judicial e análise de índices financeiros deverão ser feitas no padrão já adotado pela CMBH para licitações com este tipo de objeto, a fim de demonstrar a boa saúde financeira das licitantes e evidenciar que estão aptas para a prestação dos serviços e cumprimento das obrigações, não constituindo, portanto, uma exigência excessiva e que possa comprometer a participação das empresas no processo licitatório.

6.6.1 Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União exige a análise de riscos a fim de excluir da licitação empresas sem a qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto, levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com conseqüente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.

6.6.2 A exigência de certidão de falência/recuperação judicial e a análise dos índices é, portanto, justificada pelo tipo de objeto e pela responsabilidade que a CMBH e o Município podem ter em caso de falência da empresa ou desta não honrar seus compromissos, sendo ainda indicadas como necessárias para os contratos em que há alocação de mão de obra.

6.6.3 De fato, a forma como o contrato está estruturado exige que a empresa demonstre liquidez financeira e saúde econômica suficiente para suportar os ônus contratuais, especialmente o pagamento dos encargos trabalhistas e tributários, anteriormente à liquidação do contrato e respectivo pagamento das obrigações legais. Tratam-se, desta forma, de obrigações cujo adimplemento, com prazos legalmente determinados e multas elevadas, não podem depender do pagamento pela CMBH, que possui condições de pagamento contratuais e legais diferenciadas daquelas.

6.7 A empresa deverá afirmar que possui ou instalará escritório na CIDADE DE BELO HORIZONTE, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do início da vigência do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

6.7.1 Considera-se imprescindível que a empresa contratada possua escritório no local da prestação de serviços por se tratar de contratação de serviço continuado de alocação de pessoas e que, portanto, necessita de fiscalização mais próxima por parte da CONTRATADA. Ademais, a empresa necessita de local apropriado para promover a seleção e o treinamento de profissionais para alocação na CMBH. Essa exigência se faz necessária tendo em vista que, com o advento do pregão eletrônico, empresas de diversos estados vencem a licitação, assinam contrato e não têm montada, de forma espontânea, estrutura administrativa próxima ao local de gestão do contrato e de seus empregados. Com isso, a Administração e os empregados têm dificuldade em manter contato com os administradores da empresa e estes têm dificuldade em acompanhar e fiscalizar o serviço desempenhado por seus empregados.

6.7.2 A exigência de que o escritório seja na cidade da prestação dos serviços, no caso, Belo Horizonte, decorre da necessidade de garantir a locomoção dos profissionais até a sede da empresa. A localização no Município em si já é essa garantia dada a integração dos meios de transporte na Capital. Em relação a outras cidades integrantes da Região Metropolitana, os custos e o tempo de deslocamento para atendimento e seleção de pessoal demonstram sua inadequação para atendimento das necessidades administrativas.

6.7.3 A exigência de instalação de escritório no local da prestação dos serviços encontra respaldo na IN 5/2017 e no Acórdão 1214/2013 do TCU. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao julgar a Denúncia n. 1077174, Rel, Cons. Substituto Hamilton Coelho, em 23.06.2020, também se manifestou quanto à legalidade da medida.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(x) Termo de contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1 A CONTRATADA deverá observar, para a execução do serviço, em especial, quando possível e naquilo que couber à presente contratação, os seguintes princípios básicos de sustentabilidade:

- a)** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes e redução de gases de efeito estufa;
- b)** Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c)** Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d)** Treinamento/capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;
- e)** Otimizar a utilização de recursos e trabalhar para a redução de desperdícios e de poluição;
- f)** Utilização, preferencialmente, de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- g)** Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- h)** Fornecer aos seus profissionais os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- i)** Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- j)** Orientar seus empregados e colaboradores a cumprirem as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a prevenir incêndios nos locais de realização dos serviços, zelando pela segurança e saúde de pessoas, bens e do meio ambiente;
- k)** Racionalizar/economizar o consumo de energia (especialmente elétrica) com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

I) Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para aquisição de pilhas e baterias utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

8.2 A CONTRATADA deverá ainda:

8.2.1 Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;

8.2.2 Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), objetivando a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as normas expedidas pelos órgão competentes;

8.2.3 Comprovar e manter, durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão, a condição de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído e mantido pelo Governo Federal, ou outro que venha a substituí-lo.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 PENALIDADES

9.1.1. As penalidades previstas na minuta de contrato serão aplicadas na gradação prevista no ANEXO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1.2 Da cobrança de valores:

a) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

b) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CMBH, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

d) As ocorrências nível 1 poderão ser comutadas em advertência, se não houver prejuízo.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

e) Em caso de reincidência na mesma ocorrência, será elevado 1 grau pelo descumprimento em repetição.

9.1.3 - O presente TR é composto pelos seguintes anexos, que dele fazem parte como documento único:

- ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO
- ANEXO UNIFORMES
- ANEXO EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS
- ANEXO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTA VINCULADA
- ANEXO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL
- ANEXO DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO
- ANEXO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Área demandante e gestora:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Christian Aquino
Diretoria-Geral



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO - CARGOS

QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

1. Desenhista

EMPREGO	Desenhista
EQUIVALENTE CBO	Desenhista Projetista CBO 3185-05
QUANTIDADE PREVISTA	02 (dois)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar para o levantamento de espaços em apoio ao desenvolvimento de croquis e projetos de leiautes;• Executar desenhos de projetos relativos a instalações prediais, de acordo com especificações técnicas adequadas, utilizando-se de instrumentos e softwares disponíveis;• Executar tarefas de desenho técnico e editoração de projetos em apoio aos serviços de engenharia e arquitetura, para atender às necessidades existentes.• Executar projetos gráficos para material impresso;• Desenvolver, dentro de sua área de atuação, atividades de apoio a eventos promovidos pela CMBH;• Proceder ao registro e controle dos serviços realizados;• Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado;• Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo;• Curso de desenho;• Conhecimentos no uso de softwares de desenho gráfico, como: Corel Draw, Photoshop, Freehand, AutoCAD, dentre outros;• Experiência comprovada de 6 (seis) meses na área ou ensino médio profissionalizante na área ou formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
SALÁRIO	R\$ 8.175,07



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2. Fotógrafo

EMPREGO	Fotógrafo
EQUIVALENTE CBO	CBO 2618-05
QUANTIDADE PREVISTA	06 (seis)
CARGA HORÁRIA	25 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar a cobertura fotográfica de eventos, reuniões e acontecimentos institucionais, para fins jornalísticos, de divulgação em mídia impressa ou digital e outros fins de interesse da CMBH;• Tirar fotografias para compor dossiês, relatórios, painéis educativos, álbuns ou qualquer outro trabalho que demande ilustrações;• Preparar material para audiovisual;• Guardar e zelar pelo equipamento fotográfico fornecido pela CONTRATADA, além de catalogar e arquivar as imagens produzidas;• Desenvolver, dentro de sua área de atuação, atividades de apoio a eventos promovidos pela CMBH;• Proceder ao registro e controle de serviços realizados;• Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado;• Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo;• Curso de fotografia;• Experiência comprovada de 6 (seis) meses na área;• Conhecimentos básicos de informática: Windows, Word e Excel.
SALÁRIO	R\$ 4.385,41



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3. Garçom

EMPREGO	Garçom
EQUIVALENTE CBO	5134-05
QUANTIDADE PREVISTA	06 (seis)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Servir café, água, suco, lanches e similares a comensais;• Atender à Presidência da CMBH e a setores previamente definidos;• Recolher os vasilhames utilizados, encaminhando-os à copa;• Preparar ambientes para recepções ou solenidades;• Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo ou em curso;• Experiência comprovada de 6 (seis) meses na área.
SALÁRIO	R\$ 3.456,12

4. Motorista

EMPREGO	Motorista
EQUIVALENTE CBO	7823-05
QUANTIDADE PREVISTA	14 (quatorze)
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4. Motorista

ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir veículos automotores da CMBH, destinados ao transporte de passageiros e de pequenas cargas;• Controlar o consumo de combustível, a quilometragem e a lubrificação, através de preenchimento de formulários;• Zelar pela conservação dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;• Desenvolver, dentro de sua área de atuação, atividades de apoio a eventos promovidos pela CMBH;• Proceder ao registro e controle dos serviços realizados;• Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado;• Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental incompleto;• Carteira de habilitação categoria B.
SALÁRIO	R\$ 3.718,05

5. Operador de som

EMPREGO	Operador de som
EQUIVALENTE CBO	CBO 3741-20
QUANTIDADE PREVISTA	10 (dez)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Operar, manejar e controlar equipamentos de áudio e computadores a eles interligados, destinados a gravação e reprodução em áudio de eventos promovidos pela CMBH;• Operar, manejar e controlar projetores de vídeo e computadores a eles interligados, a serem utilizados em eventos promovidos pela CMBH;• Efetuar ajustes das resoluções dos projetores de vídeo e configurações do adaptador de vídeo do computador;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5. Operador de som

	<ul style="list-style-type: none">• Conectar equipamentos de áudio, projetores de vídeo e computadores, bem como todos os tipos de conectores e cabos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;• Emitir avisos pelo sistema de som da CMBH;• Providenciar cópias de gravações efetuadas em áudio;• Guardar e conservar, dentro das normas técnicas recomendáveis, fitas, discos ou outros meios utilizados na gravação em áudio de eventos da CMBH;• Efetuar, quando necessário, o transporte de equipamentos de áudio e de projetores de vídeo a serem utilizados em eventos;• Desenvolver, dentro de sua área de atuação, atividades de apoio a eventos promovidos pela CMBH;• Proceder ao registro e controle de serviços realizados;• Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado.• Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo• Experiência comprovada de 6 (seis) meses em sistemas de áudio, projeção de vídeo e operação de computadores.
SALÁRIO	R\$ 3.847,27

6. Técnico em eletrônica

EMPREGO	Técnico em eletrônica
EQUIVALENTE CBO	3132-05
QUANTIDADE PREVISTA	02 (dois)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Executar, fiscalizar, orientar e coordenar serviços de manutenção e reparo de equipamentos de áudio e de projetores de vídeo;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

6. Técnico em eletrônica

	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar constante inspeção nos equipamentos de áudio e nos projetores de vídeo da CMBH, de forma a mantê-los em condições de funcionamento;• Prestar assessoria completa em projetos de ampliação do sistema de sonorização da CMBH;• Acompanhar a aquisição a instalação de equipamentos e sistemas relativos às atividades da área;• Fornecer apoio para a guarda e conservação, dentro das normas técnicas recomendáveis, de fitas, disco ou outros meios utilizados na gravação em áudio de eventos;• Auxiliar na guarda e conservação dos equipamentos de áudio e projetores de vídeo;• Fornecer apoio técnico durante a gravação em áudio de eventos da CMBH;• Elaborar trabalhos, estudos técnicos e projetos atinentes à sua área de atuação;• Ler e interpretar desenhos técnicos;• Desenvolver, dentro de sua área de atuação, atividades de apoio a eventos promovidos pela CMBH;• Proceder ao registro e controle dos serviços realizados;• Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado;• Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso técnico em eletrônica completo;• Experiência comprovada de 6 (seis) meses como técnico de manutenção e operação em sistemas elétricos e eletrônicos de áudio e projeção de vídeo;• Inscrição no Conselho Regional de Técnicos.
SALÁRIO	R\$ 3.840,85

7. Tradutor de libras

EMPREGO	Tradutor de libras
EQUIVALENTE CBO	2614-25
QUANTIDADE PREVISTA	06 (seis)



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

7. Tradutor de libras

CARGA HORÁRIA	25 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">Realizar a transcrição da língua portuguesa para libras e vice e versa quando necessário ao atendimento das necessidades oficiais da CMBH;Atuar, mediante demanda, na interpretação simultânea de conteúdo para pessoas com deficiência auditiva e na fala a fim de garantir a qualidade na comunicação dessas pessoas om demais indivíduos;Realizar a tradução simultânea da língua portuguesa para libras em eventos oficiais da CMBH.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">Ensino médio completo e formação em cursos profissionalizantes reconhecidos ou formação continuada através das Secretarias de Educação ou instituição de nível superior (conforme art.4º da Lei Federal 12319/2010);Disponibilidade para cessão de direitos autorais para a CMBH.
SALÁRIO	R\$ 3.779,89

8. Editor de áudio e vídeo

EMPREGO	Editor de áudio e vídeo
EQUIVALENTE CBO	3744-05 - Editor de mídia audiovisual
QUANTIDADE PREVISTA	04 (quatro)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">Editar programas gravados em arquivos de áudio e vídeo;Operar mesa de edição e áudio e vídeo;Determinar, conforme orientação, o melhor ponto de edição;Desenvolver background sonoros;Produzir vinhetas de áudio e vídeo;Colaborar na redação de roteiros;Preparar cenários e direção de cena;Captar conteúdo bruto, incluindo áudio, fotos e vídeos;Editar áudios e locuções;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

8. Editor de áudio e vídeo

	<ul style="list-style-type: none">• Produzir vídeos em formato e durações variadas, como cases de sucesso, tutoriais, anúncios online e vídeos institucionais;• Incluir fotos, ícones, lettering, animações
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo;• Domínio do Adobe Premiere e Adobe Audition incluindo After Effects e Premiere;• Experiência prévia como editor de vídeo demonstrada por meio de apresentação de trabalhos prévios na avaliação.
SALÁRIO	R\$ 3.168,98

9. Técnico de áudio

EMPREGO	Técnico de sistemas audiovisuais
EQUIVALENTE CBO	3731-30
QUANTIDADE PREVISTA	2 (dois)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Configurar equipamentos (áudio, vídeo, formatos e processos) para atender demandas operacionais;• Prestar atendimento de manutenção nível 1 de suporte a áreas operacionais ou enviando-os para reparos mais complexos na áreas de suporte de manutenção;• Atuar na conexão dos sistemas instalados, garantindo sua eficiência;• Estudar o funcionamento e operação de novos equipamentos, avaliando se estão adequados ao uso proposto e multiplicar o conhecimento pelas equipes que irão utilizá-los;• Apoiar na elaboração de documentos de novos processos;• Atuar diretamente no controle técnico, garantindo a confiabilidade do sistema e qualidade do conteúdo do material gravado ou ao vivo;• Montar, alinhar e operar links de diversos meios de transmissão, ao vivo ou geração;• Realizar a cópia, conferência e gestão dos dados de áudio e vídeo, fazendo o



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

9. Técnico de áudio

	back-up e a revisão de todo material gravado, garantindo a qualidade técnica.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo;• Registro na Delegacia Regional do Trabalho na categoria referente ao CBO indicado.
SALÁRIO	R\$ 3.779,89

10. Mestre de Cerimônias

EMPREGO	Mestre de cerimônias
EQUIVALENTE CBO	3763-30
QUANTIDADE PREVISTA	02 (dois)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir eventos e reuniões;• Apresentar programas e eventos;• Informar o espectador, telespectador e ouvinte;• Preparar apresentação e transmissão• Comunicar-se;• Pesquisar informações a transmitir no espetáculo, evento, reunião ou programa;• Transmitir credibilidade para o espectador, telespectador e ouvinte;• Informar ao público sobre acontecimentos intervenientes ao espetáculo/evento;• Dar o tom da solenidade;• Contatar fontes de informação (líderes comunitários, fornecedores de opinião, políticos etc);• Opinar na pauta diária;• Entrevistar convidados;• Realizar chamadas referentes ao espetáculo, evento ou programa;• Apresentar conteúdo do espetáculo, evento ou programa;• Pesquisar o perfil (social, econômico, político) do público-alvo;• Noticiar fatos e imprevistos transmitindo segurança durante o espetáculo, evento ou programa;



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

10. Mestre de Cerimônias

	<ul style="list-style-type: none">• Administrar o tempo do espetáculo, evento ou programa;• Selecionar adereços para espetáculo, evento ou programa;• Verificar condições técnicas exigidas para apresentação;• Verificar o conteúdo e forma do texto;• Preparar textos e comentários para espetáculos, eventos ou programas;• Moderar a sequência do evento e participantes;• Gravar locuções em off;• Verificar a pronúncia correta de nomes, siglas, palavras;• Opinar na formatação do espetáculo, evento ou programa, quando solicitado;• Participar da elaboração do roteiro.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Graduação;• Experiência prévia como demonstrada por meio de apresentação de trabalhos prévios na avaliação no qual serão averiguadas as seguintes habilidades: demonstrar domínio de voz; preparação física e mental para os espetáculos, eventos e programas; atenção para satisfação do público durante o espetáculo, evento ou programa; criar expectativa no espectador, telespectador, ouvinte; adequar postura física e entonação de voz (interpretação) à informação a ser transmitida; interagir com os membros da equipe de produção, apresentação e organização; atender as expectativas do público; manter a atenção do público; informar-se sobre literatura específica referente aos temas apresentados; demonstrar capacidade de improvisação; demonstrar cuidado com a aparência pessoal; atenção à colocação e retirada dos equipamentos, conhecimentos de linguagens específicas aos diferentes segmentos da sociedade; domínio da língua portuguesa; controle emocional; capacidade de memorização; atenção a especificidades culturais e políticas regionais; capacidade de seguir e/ou adaptar o roteiro; e de interpretar o texto; capacidade de selecionar figurino/vestimenta adequado para espetáculo, evento ou programa; versatilidade; capacidade de pronunciar corretamente palavras estrangeiras; adequação à caracterização do apresentador ao estilo do espetáculo, evento ou programa; agilidade de raciocínio; aquecimento da voz (nuances de empostação); capacidade de transmitir informações.
SALÁRIO	R\$ 5.121,14

11. Fisioterapeuta

EMPREGO	Fisioterapeuta
---------	----------------



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

11. Fisioterapeuta

EQUIVALENTE CBO	CBO 2236-05
QUANTIDADE PREVISTA	01 (hum)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Atuar no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, antecipando e reconhecendo riscos físicos e ergonômicos existentes nos ambientes de trabalho que, de acordo com a intensidade e o tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, tais como mobiliários, ruídos, iluminação insuficiente e má postura;• Elaborar laudos ergonômicos;• Realizar intervenções ergonômicas corretivas nos postos de trabalho, juntamente com o médico do trabalho;• Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores;• Coordenar e supervisionar o programa de ginástica laboral, com o objetivo de reduzir e prevenir problemas ocupacionais por meio de exercícios físicos específicos nos locais de trabalho;• Avaliar servidores com queixas e sintomas relacionados ao sistema musculoesquelético;• Realizar, por recomendação do médico do trabalho, em casos de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou readaptação funcional, tratamento intensivo nas afecções musculoesqueléticas agudas e crônicas (com a utilização dos recursos fisioterapêuticos necessários disponíveis), devolvendo o paciente, no menor tempo possível, às suas atividades laborais;• Participar das SIPATs e de outros eventos em saúde com caráter preventivo e educativo, por meio de treinamentos, palestras e estandes informativos;• Assessorar as equipes técnicas do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, bem como à chefia administrativa da Seção Médica, em assuntos relacionados à sua área de atuação;• Elaborar e manter atualizado o regulamento interno das atividades da fisioterapia;• Elaborar e atualizar as normas e rotinas de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos utilizados na fisioterapia, em forma de procedimentos operacionais padrão;• Manter acessíveis documentos e prestar informações aos órgãos fiscalizadores sobre serviços e registros da fisioterapia;• Controlar a limpeza da geladeira da sala de fisioterapia e as condições de uso e validade dos artigos nela acondicionados;• Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

11. Fisioterapeuta

	<p>instrumentos destinados à Fisioterapia, realizada por empresa contratada, bem como zelar pela sua conservação interna;</p> <ul style="list-style-type: none">• Proceder ao registro e controle dos serviços realizados;• Produzir relatórios quantitativos e qualitativos de sua área de atuação e programas da DIVSST;• Planejar coordenar e supervisionar atividades de estagiários de fisioterapia;• Observar as medidas de biossegurança e o uso dos EPI's pela equipe a Fisioterapia;• Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso de graduação em Fisioterapia;• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Classe;• 6 (seis) meses de experiência comprovada na área profissional;• Experiência com programas de ginástica laboral.
SALÁRIO	R\$ 5.363,84



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO - UNIFORMES

UNIFORME MASCULINO - GARÇOM

Para o conjunto de GARÇOM, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 4 (QUATRO) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Qtde. por kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	camisa masculina	social, em algodão, cor branca ou preta, manga comprida, para adulta, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
2	2 (duas) unidades	calça masculina	social, cor preta, tecido tipo Oxford, a confeccionar sob medida.
3	2 (duas) unidades	gravata masculina	tipo borboleta, cor preta, com nó pronto, para adulto em tamanho padrão.
4	2 (dois) pares	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado antiderrapante, sem cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
5	2 (dois) pares	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
6	2 (duas) unidades	blazer masculino	cor preta, tecido tipo Oxford, a confeccionar sob medida.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

UNIFORME MASCULINO

MOTORISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E TRADUTOR DE LIBRAS

Para os cargos de motorista, mestre de cerimônias e tradutor de libras, a CMBH poderá solicitar, anualmente o quantitativo máximo de 2 (dois) kits de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Qtde. por kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	terno masculino	<p>Paletó: manga longa, gola lisa inteira, cor preta, tecido tropical, paletó forrado com tecido 100% poliéster na cor preta, bolsos embutidos na parte externa, sendo 1 bolso de lenço na parte superior do paletó e 2 bolsos na parte inferior do paletó, bolsos forrados com tecido 100% poliéster, fechamento frontal com botões, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medidas.</p> <p>Calça: social, cor preta, tecido tropical, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/direito), forrados com tecido 100% poliéster, 2 bolsos traseiros, forrados com tecido 100% poliéster, a confeccionar sob medida.</p>
2	2 (duas) unidades	camisa masculina	Social, cor preta e branca (uma unidade de cada cor), tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.
3	2 (duas) unidades	gravata masculina	Social, cor vinho e azul marinho/escuro (uma unidade de cada cor), estampa lisa, sem nó permanente, modelo tradicional, para adulto em tamanho padrão.
4	2 (dois) pares	meia masculina	Social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto em tamanhos a serem confirmados quando da entrega
5	2 (dois) pares	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado em borracha antiderrapante, com cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

UNIFORME FEMININO - GARÇONETE

Para o conjunto de GARÇONETE, a CMBH poderá solicitar, anualmente o quantitativo máximo de 4 (quatro) kits de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Qtde. por kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	camisa feminina	social, cor branca ou preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.
2	2 (duas) unidades	calça feminina	social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida.
3	2 (dois) pares	sapato feminino	social, cor preta, salto com 3cm ou sem salto, em couro, solado antiderrapante, para adulto em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
4	2 (duas) unidades	gravata feminina	gravata feminina em tecido cetim, tipo padrão na cor preta; borboleta dupla, sendo borboleta maior 31 cm e menor 28 cm; tira do pescoço com 47cm x 1,5 cm; fechamento por velcro, na cor do tecido.
5	2 (duas) unidades	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

UNIFORME FEMININO

MOTORISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E TRADUTOR DE LIBRAS

Para os cargos de motorista, mestre de cerimônias e tradutor de libras, a CMBH poderá solicitar, anualmente o quantitativo máximo de 2 (dois) kits de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Qtde. por kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	camisa feminina	social, cor preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.
2	1 (uma) unidade	saia ou calça feminina (a escolha da solicitante)	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida. Saia: social, cor preta, com comprimento abaixo do joelho, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, cós fitado, bainha invisível, a confeccionar sob medida.
3	2 (dois) pares	sapato feminino	social, cor preta, salto com 3cm ou sem salto, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
4	2 (dois) pares	meia calça feminina	meia calça para uso com saia e vestido, cor preta, tecido lycra, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
5	1 (uma) unidade	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreira embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.
6	1 (uma) unidade	vestido feminino	social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, manga $\frac{3}{4}$, com comprimento abaixo do joelho, bainha invisível, a confeccionar sob medida.

NÃO HAVERÁ FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS DEMAIS CARGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO - EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV.

Item	Descrição	Quantidade do item
1	<p>Corpo da câmera</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de câmera: DSLR com sensor CMOS Full Frame• Resolução de 21 megapixels ou superior• Trava de espelho• Comportar cartão de memória• ter display LCD articulável• Ter conexão USB, HDMI• Sistema AF 45 pontos cruzados para gravação de vídeos• Sistema Dual Pixel CMOS - Sistema de rastreamento para rastrear assuntos em movimento• Filmagem Full HD: 1920 x 1080• Wi-fi	5
2	<p>Lente</p> <ul style="list-style-type: none">• 70-200mm f/2.8• Compatível com sensor full-frame da câmera especificada• Abertura de 2.8• Medida focal mínima 70 mm por 200mm• Para-sol• Controle de foco e zoom• Lente com estabilizador	1



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

EQUIPAMENTOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DELENTE UV.

Item	Descrição	Quantidade do item
3	<p>Lente</p> <ul style="list-style-type: none">• 24-70mm f/2.8• Compatível com sensor full-frame da câmera especificada• Abertura de 2.8• Medida focal mínima 24mm por 70mm• Para-sol• Controle de foco e zoom	5
4	<p>Lente (grande angular)</p> <ul style="list-style-type: none">• 16-35mm f/2.8• Compatível com sensor full-frame da câmera especificada• Medida focal mínima 16mm por 35mm• Para-sol• Controle de foco e zoom• Abertura de 2.8	1
5	<p>Lente</p> <ul style="list-style-type: none">• 50mm f/1.4• Compatível com sensor full-frame da câmera especificada• Medida focal mínima 50mm• Para-sol• Abertura de 1.4	1



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

EQUIPAMENTOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV.

Item	Descrição	Quantidade do item
6	<p>Flash</p> <ul style="list-style-type: none">• Speedlite 600• Montagem de sapata• Distância de alcance automática: TTL em todas aberturas• F-stops automáticos: TTL em todas aberturas• TTL: E-TTL II com a câmera especificada• Cabeça para rebatimento	5
7	<p>Tripé</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabeça fluída para vídeo• Tripé profissional para câmera• Cabeça com 03 movimentos• Cabeça com 03 movimentos, nível bolha e placa superior removível com encaixe rápido	1
8	<p>Microfone</p> <ul style="list-style-type: none">• Microfone Rode Wireless GO II Lapela Duplo sem fio para duas pessoas com microfone• Microfone para gravação de vídeos• Transmissão Digital segura Série IV de 2.4 GHz• Resolução máxima de 24 bits / 48KHz• Frequência 50 Hz-20KHz	1



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

EQUIPAMENTOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV.

Item	Descrição	Quantidade do item
9	<p>Microfone</p> <ul style="list-style-type: none">• Microfone direcional rode vídeo Mic GO para Câmera• Fator de forma: Shotgun/Montagem de Vara Boom• Campo de som: Mono• Princípio de funcionamento: Gradiente de linha• Cápsula: Condensador de eletreto• Diafragma: 0,5" / 12.70mm• Padrão polar: Supercardióide• Orientação: End Address• Circuitos: Estado Sólido (JFET)• Windscreen: Espuma (incluída) <p>Performance</p> <ul style="list-style-type: none">• Alcance de frequência: 100Hz a 16KHz• SPL máximo: 120 dB SPL (1 KHz, 1% THD, carga de 1 Quilohm)• Rejeição Fora do Eixo: 4 dB a 60° / 16 dB a 120° / 12 db a 180°• Sensibilidade: -35dBV/Pa a 1 KHz• Faixa dinâmica: 96 dB• Relação sinal-ruído: 60 db A-Ponderado• Conectividade• Conectores de saída: P2 TRS 1/8" / 3.5MM• Comprimento do cabo: 20 a 35 cm• Número de conectores:2	1
10	<p>Fone de ouvido</p> <ul style="list-style-type: none">• Fone de ouvido profissional, com eliminação de ruído• Formato extra-auricular• Saída/conexão compatível com a câmera especificada.	2



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

EQUIPAMENTOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV.

Item	Descrição	Quantidade do item
11	<p>Cartão de Memória (2/cam)</p> <ul style="list-style-type: none">• 64 GB• Marca de referência: SanDisk 64GB Extreme UHS-I SDXC ou compatível• Cartões de memória compatível com a câmera especificada	10
12	<p>Bateria Corpo Canon (2/cam)</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca de referência: Canon LP-E6NH Lithium-Ion Battery (7.2V, 2130mAh) ou compatível• Conjunto extra de baterias para as câmeras especificadas	10
13	<p>Mochila fotográfica</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com os equipamentos	5
14	<p>Fundo infinito</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte+fundo Fotográfico contendo 01 tecido Branco e 01 tecido verde 1.4m X 2.2m-ff115s• Para fotografias e filmagens	1



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

EQUIPAMENTOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV.

Item	Descrição	Quantidade do item
15	<p>Iluminação led/rebatedor</p> <ul style="list-style-type: none">• Kit com iluminador de led 30cm x 30cm• Possuir 300 leds• Led possuir 8 canais• Duas temperaturas de cor 3200k e 5550k• Tripé de iluminação com altura máxima de 2 metros• Rebatedor 5 em 1 circular 60cm	2
16	<p>Smartphone</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão 5G• Armazenamento 256GB• Câmera Tripla Traseira de 12MP (Wide) + 64MP(Telephoto) + 12MP (Ultra-Wide), Câmera Frontal 10 MP com Autofoco• Cartão de memória SD 521G compatível	1



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

EQUIPAMENTOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV.

Item	Descrição	Quantidade do item
17	<p>Microfone lapela para smartfone</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca de referência: Microfone Lapela Vokal SLM10 para celular cabo 6 metros ou similar <p>Microfone LAPELA SLM10</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão popular: Omnidirecional• Resposta de frequência: 65hz/18khz• Impedância de saída: até 1k Ohms• Sensibilidade: -30dB +/- 3dB / Odb = 1 V/Pa, 1 KHz• Sinal/Ruído: 74dB SPL• Tipo de conexão: Plug P-2, quatro pólos (“3,5mm 1/8”)• Espuma anti Puff• Alimentação: 1 x Bateria de lítium modelo LR44 1,5Volt (Compatível com as baterias SR44, 357 entre outras)• Módulo de alimentação com clip de fixação• Dimensões: (A x L x P) 18 x 8,3 x 8,3 mm• Cabo: 6mts• Peso: Microfone = 2,5g, módulo de alimentação e funções = 18g.	1
18	<p>Cabo estabilizador para filmagem (OSMO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo de Dados de telefone Micro-USB Type-C 100 Cm para Acessórios	1
19	<p>Adaptador para fixar smartphone em tripé</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoio Suporte de Celular 360 Graus Rotativo para Tripé Vídeo Foto	1



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

EQUIPAMENTOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV.

Item	Descrição	Quantidade do item
20	<p>Fone de ouvido</p> <ul style="list-style-type: none">• Fone de ouvido profissional, com eliminação de ruído• Formato extra-auricular• Saída/conexão compatível com o smartphone especificado	1
21	<p>Microfone direcional</p> <ul style="list-style-type: none">• Microfone cardioide Mm1 direcional para Dslr Câmera Celular	1



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

As penalidades previstas na minuta de contrato e na Portaria nº 22.000/2024 serão aplicadas caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação de multas ocorrerá conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA* % do valor mensal do contrato
1	0,10%
2	0,50%
3	1,00%
4	1,50%
5	3,00%
6	5,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado (se exigido) e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação	5	Por empregado e



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	para a execução dos serviços por mais de 30 dias.		por ocorrência
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade ou deixar de providenciar recomposição complementar.	4	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	5	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, injustificadamente, os serviços contratados.	5	Por dia e por posto
6	Utilizar as dependências da CMBH para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se executar serviço	4	Por ocorrência



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.		
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico ou lesão corporal.	1	Por ocorrência
9	Permitir situação que cause dano físico ou lesão corporal.	2	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da CMBH quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	3	Por item e por ocorrência
11	Retirar empregados ou supervisores do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CMBH.	3	Por empregado e por dia



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Para as ocorrências a seguir, deixar de:			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
12	Recompor os prejuízos causados por seus agentes.	1	Por ocorrência
13	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições em até 30 dias.	2	Por empregado e por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pelo gestor/fiscal.	1	Por dia de ocorrência e por posto
17	Cumprir	1	Por ocorrência



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Para as ocorrências a seguir, deixar de:			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	determinação do gestor/fiscal para controle de acesso de seu empregado		
18	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor/fiscal.	2	Por ocorrência
19	Efetuar a reposição de empregados faltosos quando exigido por mais de 16 dias.	1	Por ocorrência
20	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas	6	Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Para as ocorrências a seguir, deixar de:			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.		
21	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade exigida.	2	Por empregado e por dia de atraso
22	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela CMBH.	4	Por ocorrência e por empregado
23	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida neste contrato pelo gestor ou	1	Por ocorrência e por dia



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Para as ocorrências a seguir, deixar de:			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	SECSET.		
24	Apresentar notas fiscais incorretas quanto à descrição, preço e serviço.	1	Por ocorrência
25	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados.	3	Por empregado e por dia de indisponibilidade de EPI
26	Impor penalidades, em no máximo 15 (quinze) dias da ocorrência, aos empregados que se negarem a utilizar EPIs.	3	Por empregado e por ocorrência
27	Cumprir quaisquer dos itens deste contrato e do Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo	1	Por item e por ocorrência



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Para as ocorrências a seguir, deixar de:			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	gestor/fiscal.		
28	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48(quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da CMBH.	3	Por equipamento e dia de atraso
29	Atender normas sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.	5	Por ocorrência apontada



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO PARA EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CMBH

Empresa:

Contrato nº:

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, _____

RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____

residente à Rua/Avenida _____,

nº _____, bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, na qualidade de empregado da empresa acima referenciada, DECLARO:

NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, de agente público que exerce função de chefia ou de direção, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 21, § 5º, da Lei Municipal nº 8.665/2003.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do empregado

OBS.: PREENCHER COM LETRA DE FORMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO - (MODELO) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTA VINCULADA

À Agência XXXXX do Banco XXXXXX

Agência XXXX

Endereço e Cidade (UF)

CEP XXXXXX

Local e data

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CONTA VINCULADA

Senhor(a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a Câmara Municipal de Belo Horizonte, solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada nº _____ bloqueada para movimentação de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/_____, firmado com a CMBH, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da empresa

Data



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO – (MODELO) TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____.

Contratado(a) pela _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, para prestar serviços na **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, no endereço _____, têm justa e acertada a celebração do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, através do qual o(a) EMPREGADO(a) se compromete a não divulgar informações restritas ou confidenciais de propriedade da Câmara, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (A) EMPREGADO(A) reconhece que, em razão da sua atuação na **CÂMARA**, estabelece contato com informações privadas da CMBH, que podem ser conceituadas como **restritas** e/ou **confidenciais**. Estas informações devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas, cedidas, comercializadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) EMPREGADO(A) reconhece expressamente que:

Parágrafo Primeiro - Ao término da prestação dos serviços ou das atividades, deverá ser mantida a confidencialidade das informações, imagens e orientações da CMBH.

Parágrafo Segundo - Assume o compromisso de não utilizar, ceder, divulgar ou comercializar qualquer informação da **CÂMARA**, a que teve acesso por ocasião da prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro – É expressamente proibida a captura ou reprodução de imagens por celular ou qualquer outro aparelho eletrônico de documentos da CMBH.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) EMPREGADO(A) obriga-se a informar imediatamente à empresa _____ acerca de qualquer violação das regras de proteção das informações confidenciais por parte dele(a) ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação, não intencional ou culposa, do sigilo das informações da **CÂMARA**.

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilidade civil, criminal e administrativa do(a) **EMPREGADO(A)**, nos moldes previstos na legislação pátria, bem como as implicações previstas no art. 482 da CLT.

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento tem o seu início de vigência na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de _____

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO – PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS